



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CER 50/2017

REFERÊNCIA:

Protocolo: 447037/2017
Interessado: COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL - CER
Assunto: ELEIÇÃO CONFEA/CREA/MUTUA
Data Protocolo: 13/12/2017
Origem: CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL - CER - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Reunião extraordinária nº 13, realizada em 12/12/2017, emitiu seguinte deliberação:

PARECER - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
12/12/2017		Considerando o art. 24 do Anexo I da Resolução 1.021/2007 do Confea, compete à CER- PR atuar como órgão regional decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas instâncias inferiores, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
12/12/2017		Por receber formalmente os protocolos sob os números 439176/2017, 439179/2017, 440901/2017, 441515/2017, 441517/2017, 443558/2017 e 443575/2017, requerimentos de cassação de registros de candidaturas à Presidente do Crea-PR e anexos, encaminhando-os via e-mail aos interessados, sem prejuízo de vista e cópia junto à CER-PR;

Por abrir o prazo de 02 (dois) dias a partir do dia 14/12/2017 (quinta-feira), para que os candidatos apresentem as suas manifestações referentes aos protocolos de cassação de registros de candidaturas;

Que encerrado o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das manifestações pelos candidatos, os protocolos de cassação de registros de candidaturas e as manifestações deverão ser encaminhadas à assessoria jurídica da CER-PR para a análise jurídica;

ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALMIR ANTONIO GNOATTO
CREA-PR-25460/D
COORDENADOR DA COMISSÃO EM EXERCÍCIO

DESPACHO: